



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS terça-feira, 18 de novembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 969



PODER EXECUTIVO  
PAÇO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	1
PORTARIA GAB Nº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 .....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL .....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 142, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2025, data que sucede o feriado nacional para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, limpeza pública e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.



**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

### PORTARIA GAB Nº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Primeira Infância, no âmbito do município de Dois Irmãos - TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso das atribuições legais e prevista no art. 83, VII, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Dois Irmãos do Tocantins ao programa “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, que tem como objetivos: Garantir os direitos fundamentais da primeira infância; Fomentar a intersetorialidade nas ações públicas; Capacitar gestores e mobilizar a sociedade; Fomentar a intersetorialidade nas ações públicas; e Promover boas práticas e monitoramento social.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Primeira Infância;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Primeira Infância, no âmbito do município de Dois Irmãos – TO, composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Marinalva Martins Botelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Edilane Gomes Belém	Conselho Municipal de Assistência Social

Marinalva Martins Botelho	Agente de Integração
Anderson Fazolo Watte	Secretaria Municipal de Saúde
Rosilene Lopes Pereira da Luz	Secretaria Municipal de Educação
Rosinauria Lopes Pereira Saraiva	Secretaria de Assistência Social
Jadson Pereira da Fonseca Chaves	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
Rogério Rodrigues Medrado	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Leila Cavalcante de Souza Cruz	Conselho Tutelar de Dois Irmãos

Paraíso do Tocantins – TO, CEP 77.600-000, com e-mail [multirodas\\_paraíso@outlook.com](mailto:multirodas_paraíso@outlook.com) / [joseafonsofreire@gmail.com](mailto:joseafonsofreire@gmail.com) e telefone (63) 3602-6017.

**OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento/serviço eventual, futuro e parcelado de pneus novos e serviços de alinhamento e balanceamento, em atendimento aos veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Data de Assinatura: 10 de novembro de 2025.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, aos 18 de novembro de 2025.

GECIRAN SARAIVA SILVA  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2025

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2025 PMDI

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS - TO, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.563/0001-81; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.066.096/0001-32; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.743/0001-15; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.390.781/0001-94.

RESCINDIDA: VILA NOVA E ARAUJO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.061.313/0001-12, com sede a Avenida Transbrasiliana, s/nº, Quadra 103, Lote 04, Setor Serrano I,